



**CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E SOCIAIS APLICADAS  
COMISSÃO ELEITORAL UNIFICADA**

**EDITAL UNIFICADO**

A Comissão Eleitoral Unificada do Centro de Ciências Exatas e Sociais Aplicadas da Universidade Estadual da Paraíba – UEPB, no uso de suas atribuições, considerando o Estatuto e o Regimento da UEPB e decisão formal do Conselho de Centro – COC, em reunião ordinária realizada no dia 03 de Agosto de 2016.

**RESOLVE:**

Realizar eleições para a escolha dos ocupantes dos cargos de Diretor (a) e Diretor (a) Adjunto (a) do Centro de Ciências Exatas e Sociais Aplicadas, Coordenador (a) e Coordenador (a) Adjunto (a) dos Cursos de Bacharelado em Administração, Bacharelado em Ciência da Computação, Licenciatura em Física e Licenciatura em Matemática, conforme RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/003/2008.

**DOS ELEITORES:**

São considerados eleitores os servidores docentes e técnico-administrativos lotados no Centro de Ciências Exatas e Sociais Aplicadas/CCEA que integram o quadro permanente da UEPB, bem como os discentes regularmente matriculados nos cursos de graduação, conforme Art. 7º §§ 3º, 4º e 5º, da RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/003/2008.

No caso dos servidores técnico-administrativos, a lista de votantes será elaborada com base no banco de dados oficial da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEP), e somente serão eleitores para os cargos de Coordenador (a) e Coordenador (a) Adjunto (a) do Curso no qual são designados para exercerem função administrativa. No caso dos discentes, a lista de votantes será elaborada pelas secretarias dos cursos a partir do sistema de controle acadêmico respeitando o Art. 7 da RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/003/2008. Em virtude da ausência



de departamentos no Centro de Ciências Exatas e Sociais Aplicadas/CCEA, cada docente efetivo só poderá votar nos cargos de Coordenador (a) e Coordenador (a) Adjunto (a) de um único Curso, conforme afinidade auferida pela maior carga horária no semestre atual junto à componentes do Curso. Em caso de cargas horárias máximas e iguais em dois ou mais cursos preponderará o curso no qual o docente teve maior carga horária no semestre anterior. Em caso da continuidade do empate, o critério utilizado será a escolha do curso no qual o docente foi inicialmente vinculado.

### **DO CALENDÁRIO ELEITORAL:**

#### **ELEIÇÕES:**

Data: 21 (vinte e um) de setembro de 2016.

Local: Campus VII/CCEA.

Horário: 08h00 às 21h00.

### **INSCRIÇÕES:**

1. As inscrições das chapas aos cargos mencionados neste edital estarão abertas no período de 15 à 26 de Agosto de 2016, de 08:00 às 12:00 e de 14:00 às 17:00 horas.  
Local: Secretaria da Direção de Centro – CCEA;
2. Serão candidatos aos Cargos de Diretor (a) e Diretor (a) Adjunto (a) de Centro os docentes efetivos e em pleno exercício de suas funções, lotados no Centro de Ciências Exatas e Sociais Aplicadas – CCEA;
3. Os docentes efetivos e em pleno exercício de suas funções só poderão se candidatar aos cargos de Coordenador (a) e Coordenador (a) Adjunto (a) do Curso do qual são eleitores;
4. No ato da inscrição o candidato e seu respectivo adjunto devem apresentar Requerimento para esse fim, acompanhado de *Curriculum Vitae*, Carta Programa e a Declaração de Aceite ao cargo bem como do exercício do mesmo em tempo integral,

caso seja o escolhido, de acordo com artigos 6 e 15 §1º da RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/003/2008;

5. Serão considerados os seguintes parâmetros para as inscrições:
  - a. Somente podem ser candidatos docentes efetivos lotados no CCEA em pleno exercício de suas funções;
  - b. Caberá à comissão Eleitoral decidir sobre o pedido, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, se cumpridas às exigências deste Edital;
  - c. Não haverá prorrogação do período de inscrição, sob nenhuma hipótese;
  - d. Caberá pedido de impugnação de candidaturas, junto à Comissão Eleitoral, até 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação da relação com os nomes dos inscritos;
  - e. É vedada a inscrição de candidatos por procuração.

#### **DA DIVULGAÇÃO DAS CANDIDATURAS:**

1. A comissão publicará a relação contendo os nomes dos candidatos inscritos e homologados até às 17h00min do primeiro dia útil após o encerramento das inscrições;
2. As normas referentes à divulgação das candidaturas obedecerão ao disposto nos artigos 16 à 24 do CAPÍTULO V da RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/003/2008.

#### **DO PROCESSO PRÉ-ELEITORAL**

1. A campanha eleitoral deverá ser realizada apenas no período de 30 de Agosto à 19 de Setembro de 2016;
2. A Comissão Eleitoral organizará, pelo menos, 1(um) debate oficial, no período que antecede o pleito, em dia, horário e local a serem estabelecidos pela Comissão em comum acordo com os candidatos, com regras previamente estabelecidas e acordadas entre os representantes legais das chapas;
3. Fica proibida a campanha eleitoral a partir de 00h01 do dia 20(vinte) de Setembro de 2016;

4. As divulgações das candidaturas deverão cumprir os artigos 16 ao 24 da RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/003/2008.

#### **DOS PROCEDIMENTOS DE VOTAÇÃO:**

As normas referentes aos procedimentos de votação obedecerão ao disposto nos artigos 36 à 40 do capítulo VIII da RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/003/2008.

#### **DA APURAÇÃO:**

1. A apuração dos votos será no dia 21 de setembro de 2016, logo após o encerramento das eleições, em local previamente definido pela Comissão, com acesso apenas da junta apuradora e de representantes das chapas, no Centro de Ciências Exatas e Sociais Aplicadas – CCEA;
2. A cada segmento universitário, serão atribuídos os seguintes pesos, conforme artigo 8º da RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/003/2008:
  - I. Para escolha de Diretor (a) e Diretor (a) Adjunto (a) de Centro:
    - a) Segmento Docente: 1/3 (um terço);
    - b) Segmento Técnico-Administrativo: 1/3 (um terço);
    - c) Segmento Discente: 1/3 (um terço).
  - II. Para escolha de Coordenador (a) e Coordenador (a) Adjunto (a) de Curso:
    - a) Segmento Docente com Segmento Técnico-Administrativo: 1/2 (um meio);
    - b) Segmento Discente: 1/2 (um meio).
3. O resultado da apuração das eleições será divulgado pela Comissão Eleitoral Unificada, após o término da apuração.



## **DOS CASOS OMISSOS:**

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral Unificada, cabendo recurso ao Conselho de Centro (COC), no prazo de 3 (três) dias da data da homologação dos resultados. Em caso de recurso, serão excluídos do julgamento os membros do COC que estejam pleiteando o cargo ao qual se refere o recurso solicitado.

Patos, 03 de Agosto de 2016.

**Profª. Ma. Kalinka Walderea Almeida Meira**

Matrícula: 726442-6

*Presidente da Comissão Eleitoral*

**Prof. Me. José Wilker de Lima Silva**

Matrícula: 723749-9

*Secretário da Comissão Eleitoral*

**Prof. Me. Igor Martins**

Matrícula: 725717-1

*Representante Docente*

**Giancarlos da Silva Almeida**

Matrícula: 701820-7

*Representante Técnico-Administrativo*

**Pablo Henrique R. Jaruzo**

Matrícula: 121815021

*Representante Discente*

Homologado pelo Conselho de Centro em 09/08/2016.



## REQUERIMENTO

Excelentíssimo Senhor Presidente da Comissão Eleitoral nomeada para eleições do Diretor(a) e Diretor(a) Adjunto(a) de Centro e Coordenador(a) e Coordenador(a) Adjunto(a) de Curso do CCEA (Centro de Ciências Exatas E Sociais Aplicadas) da Universidade Estadual da Paraíba Eu, \_\_\_\_\_, Matrícula nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado nesta cidade de Patos (PB) à \_\_\_\_\_, pleiteante ao cargo de \_\_\_\_\_, nestas eleições para escolha do Diretor(a) e Diretor(a) Adjunto(a) de Centro e Coordenador(a) e Coordenador(a) Adjunto(a) de Curso do CCAE (Centro de Ciências Exatas E Sociais Aplicadas) da Universidade Estadual da Paraíba, vem requerer, junto a esta Comissão Eleitoral, a inscrição da chapa intitulada \_\_\_\_\_.

Termos em que pede deferimento.

Patos, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
REQUERENTE



## DECLARAÇÃO

Declaro, junto a Comissão Eleitoral nomeada para as eleições de Diretor(a) e Diretor(a) Adjunto(a) de Centro e Coordenador(a) e Coordenador(a) Adjunto(a) de Curso do CCEA (Centro de Ciências Exatas Sociais Aplicadas) da Universidade Estadual da Paraíba, que, se eleito for ao cargo ao qual estou pleiteando, aceitarei a investidura no referido cargo conforme as exigências legais previstas nos regulamentos desta instituição.

Patos, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

---

REQUERENTE



## DECLARAÇÃO

Declaro, junto a Comissão Eleitoral nomeada para as eleições de Diretor(a) e Diretor(a) Adjunto(a) de Centro e Coordenador(a) e Coordenador(a) Adjunto(a) de Curso do CCEA (Centro de Ciências Exatas Sociais e Aplicadas) da Universidade Estadual da Paraíba, que exercerei o cargo o qual estou pleiteando, se eleitor for, em regime de dedicação integral e exclusiva, conforme preconizam as exigências legais e normativas do estatuto e regimento da UEPB.

Patos, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

---

REQUERENTE





## DECLARAÇÃO

Declaro, junto a Comissão Eleitoral nomeada para as eleições de Diretor(a) e Diretor(a) Adjunto(a) de Centro e Coordenador(a) e Coordenador(a) Adjunto(a) de Curso do CCEA (Centro de Ciências Exatas Sociais e Aplicadas) da Universidade Estadual da Paraíba, que aceitarei todos os termos da Resolução UEPB/CONSUNI/003/2008.

Patos, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

---

REQUERENTE